



Número: **0600255-44.2023.6.27.0000**

Classe: **PROPAGANDA PARTIDÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete Juiz Federal (IV) - Wagmar Roberto Silva**

Última distribuição : **14/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções**

Objeto do processo: **Trata-se de Requerimento de Propaganda Partidária gratuita no rádio e na televisão, solicitado pelo Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista - PDT no Tocantins, para veiculação no primeiro semestre de 2024.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA (REQUERENTE)	
	LEANDRO MANZANO SORROCHE (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9978885	14/12/2023 15:23	Decisão	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) Nº 0600255-44.2023.6.27.0000

PROCEDÊNCIA: Palmas - TO

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

Advogado: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO4792-A

Relator: Juiz **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**

DECISÃO

Trata-se de requerimento de veiculação de propaganda partidária gratuita no rádio e televisão (inserções) formulado pelo **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/TO**, referente ao primeiro semestre de 2024 (IDs. 9970927 e 9970928).

A Secretaria Judiciária informou que inseriu os horários solicitados, conforme planilha em anexo, com remanejamento nas inserções das datas de 22/3/2024 para 20/3/2024 (01 inserção), 8/5/2024 para 6/5/2024 (01 inserção), 22/5/2024 para 13/5/2024 (01 inserção), 29/5/2024 para 3/5/2024 (01 inserção), 3/6/2024 para 24/4/2024 (01 inserção), 7/6/2024 para 22/4/2024 (01 inserção), 10/6/2024 para 19/4/2024 (01 inserção), 14/6/2024 para 17/4/2024 (01 inserção), 19/6/2024 para 12/4/2024 (01 inserção), 24/6/2024 para 10/4/2024 (01 inserção) e 26/6/2024 para 8/4/2024 (01 inserção), em virtude dessas datas já solicitadas por outras agremiações partidárias, a certidão de composição da direção estadual do partido PDT, extraída do sistema SGIP, a Lei nº 14.291/2022, Resolução TSE nº 23.679/2022, a Portaria TSE nº 845/2023 e os Anexo I e II, aferição da cláusula de desempenho prevista na EC nº 97/2017, art. 3º, parágrafo único, I, com a situação da bancada para fins de aplicação do art. 50-B, § 1º, da Lei nº 9.096/1995 (IDs. 9971832-9971843).

A Procuradoria Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido deduzido pelo PDT/TO (ID. 9869861).



É o relatório. Decido.

A matéria encontra parâmetro normativo na Lei nº 9.096/95, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.679/2022.

A apresentação do requerimento encontra-se tempestivo, tendo em vista que o órgão partidário protocolou o pedido em 14 de novembro de 2023, conforme o art. 6º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.679/2022.

O art. 8, § 5º, da Resolução TSE nº 23.679/2022 faculta ao relator(a) que a autorização das inserções seja proferida por meio de decisão monocrática ou apresente o feito em mesa, para julgamento em pauta administrativa.

De acordo com a legislação supracitada, tem direito ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, por meio exclusivo de inserções, na proporção de sua bancada eleita em cada eleição geral, o partido político com estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral que tenha cumprido as condições estabelecidas. Vejamos:

Lei 9.096/95:

Art. 50-B. O partido político com estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral poderá divulgar propaganda partidária gratuita mediante transmissão no rádio e na televisão, por meio exclusivo de inserções, para: (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

I - difundir os programas partidários; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

II - transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, os eventos com este relacionados e as atividades congressuais do partido; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

III - divulgar a posição do partido em relação a temas políticos e ações da sociedade civil; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

IV - incentivar a filiação partidária e esclarecer o papel dos partidos na democracia brasileira; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

V - promover e difundir a participação política das mulheres, dos jovens e dos negros. (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

§ 1º Os partidos políticos que tenham cumprido as condições estabelecidas no § 3º do art. 17 da Constituição Federal terão assegurado o direito de acesso gratuito ao rádio e à televisão, na proporção de sua bancada eleita em cada eleição geral, nos seguintes termos: (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

I - o partido que tenha eleito acima de 20 (vinte) Deputados Federais terá assegurado o direito à utilização do tempo total de 20 (vinte) minutos por semestre para inserções de 30 (trinta) segundos nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

II - o partido que tenha eleito entre 10 (dez) e 20 (vinte) Deputados Federais terá assegurado o direito à utilização do tempo total de 10 (dez) minutos por semestre para



inserções de 30 (trinta) segundos nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais; (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

III - o partido que tenha eleito até 9 (nove) Deputados Federais terá assegurado o direito à utilização do tempo total de 5 (cinco) minutos por semestre para inserções de 30 (trinta) segundos nas redes nacionais, e de igual tempo nas redes estaduais. (Incluído pela Lei nº 14.291, de 2022)

Resolução TSE nº 23.679/2022:

Art. 2º O direito de acesso gratuito ao rádio e à televisão é assegurado aos partidos políticos que atinjam a cláusula de desempenho prevista no § 3º do art. 17 da Constituição Federal, na proporção de sua bancada eleita na última eleição geral, fixada nos seguintes termos (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 1º):

I – o partido político que tenha elegido mais de 20 (vinte) deputados federais fará jus, a cada semestre, a inserções que totalizem 20 (vinte) minutos na programação nacional de cada emissora e igual tempo na programação estadual de cada emissora (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 1º, I);

II – o partido político que tenha elegido entre 10 (dez) e 20 (vinte) deputados federais fará jus, a cada semestre, a inserções que totalizem 10 (dez) minutos na programação nacional de cada emissora e igual tempo na programação estadual de cada emissora (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 1º, II); e

III – o partido que tenha elegido até 9 (nove) deputados federais fará jus, a cada semestre, a inserções que totalizem 5 (cinco) minutos na programação nacional de cada emissora e igual tempo na programação estadual de cada emissora (Lei nº 9.096/1995, art. 50-B, § 1º, III).

Da análise dos autos, foi informado que o PDT elegeu 17 (dezesete) Deputados Federais nas Eleições de 2022. Assim, o requisito de representatividade na Câmara dos Deputados encontra-se preenchido, de maneira a justificar o deferimento do direito à utilização do tempo total de 10 (dez) minutos por semestre para inserções de 30 (trinta) segundos, totalizando 20 (vinte) inserções, conforme o anexo da Portaria TSE nº 845/2023 (ID. 9971843).

O órgão partidário apresentou datas sugestivas para inclusão das inserções e a Secretaria Judiciária deste Tribunal informou que inseriu os horários solicitados pelo partido conforme planilha juntada aos autos, com alteração da data do dia 22/3/2024 para 20/3/2024, 8/5/2024 para 6/5/2024, 22/5/2024 para 13/5/2024, 29/5/2024 para 3/5/2024, 3/6/2024 para 24/4/2024, 7/6/2024 para 22/4/2024, 10/6/2024 para 19/4/2024, 14/6/2024 para 17/4/2024, 19/6/2024 para 12/4/2024, 24/6/2024 para 10/4/2024 e 26/6/2024 para 8/4/2024 (ID. 9971837), em conformidade com a Resolução TSE nº 23.679/2022.

Ressalto que os tribunais eleitorais deverão manter disponíveis para consulta, em seus sítios na internet, calendário com datas de propaganda partidária reservadas para cada partido, elaborado com respeito à prioridade conforme a ordem de apresentação dos requerimentos e às demais regras previstas nesta Resolução, possibilitando às agremiações que ainda não tenham requerido suas veiculações evitar pedidos em datas já integralmente ocupadas (art. 32 da Resolução TSE nº 23.679/2022).



Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DEFIRO** o pedido formulado pelo **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/TO**, autorizando a veiculação da propaganda partidária gratuita, sob a forma de inserções, para o primeiro semestre do ano de 2024, nas datas correspondentes na tabela apresentada, devendo o partido guardar fiel observância ao disposto nos arts. 50-A a 50-D da Lei nº 9.096/1995.

À Secretaria Judiciária para que cumpra o disposto no art. 32 da Resolução TSE nº 23.679/2022.

Publique-se. Intimem-se

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2023.

Juiz **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**
Relator



INSERÇÕES ESTADUAIS – 2024											
JANEIRO (1º semestre)											
DOMINGO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO
	1		2		3		4		5		6
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30	
					PP	00:00:30					
	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo
7	8		9		10		11		12		13
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30	
					PP	00:00:30					
	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo
14	15		16		17		18		19		20
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30	
	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo
21	22		23		24		25		26		27
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PP	00:00:30							SOLIDARIEDADE	00:01:00	
	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:00	Tempo diário máximo
28	29		30		31						
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PSB	00:00:30			PP	00:00:30					
	PSOL	00:01:00									
	Tempo diário máximo	00:01:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo

FEVEREIRO (1º semestre)

DOMINGO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
	Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		1 Partido TEMPO		2 Partido TEMPO		3 Partido TEMPO	
									PSB	00:00:30		
	Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:30		Tempo diário máximo 00:00:00	
4	5		6		7		8		9		10	
	Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO	
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30						
	SOLIDARIEDADE	00:00:30			PP	00:00:30						
	Tempo diário máximo 00:01:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:01:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00	
11	12		13		14		14		16		17	
	Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO	
	PP	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			PSB	00:00:30		
					PL	00:00:30						
					PDT	00:00:30						
	Tempo diário máximo 00:00:30		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:01:30		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:30		Tempo diário máximo 00:00:00	
18	19		20		21		22		23		24	
	Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO	
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30		
					REPUBLICANOS	00:00:30			REPUBLICANOS	00:00:30		
									PSOL	00:01:00		
	Tempo diário máximo 00:00:30		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:01:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:02:00		Tempo diário máximo 00:00:00	
25	26		27		28		29					
	Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO		Partido TEMPO	
	PP	00:00:30			REPUBLICANOS	00:00:30						
	REPUBLICANOS	00:00:30										
	Tempo diário máximo 00:01:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:30		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00		Tempo diário máximo 00:00:00	

MARÇO (1º semestre)

DOMINGO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
									UNIÃO BRASIL	00:00:30		
									PL	00:00:30		
									PSB	00:00:30		
									REPUBLICANOS	00:00:30		
									PDT	00:00:30		
	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:02:30	Tempo diário máximo	00:00:00
3	4		5		6		7		8		9	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30		
	PSDB	00:00:30			PP	00:00:30			AVANTE	00:02:30		
	PCdoB	00:01:00			PSDB	00:00:30			PP	00:00:30		
	PDT	00:00:30			PSOL	00:01:00			PSDB	00:00:30		
	Tempo diário máximo	00:03:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00
10	11		12		13		14		15		16	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PP	00:00:30			PP	00:00:30			PSB	00:00:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30			PSDB	00:00:30						
	PSDB	00:00:30										
	SOLIDARIEDADE	00:00:30										
	Tempo diário máximo	00:03:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:02:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:30	Tempo diário máximo	00:00:00
17	18		19		20		21		22		23	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PP	00:00:30			PDT	00:00:30			PSB	00:00:30		
									REPUBLICANOS	00:00:30		
									PCdoB	00:02:30		
									REDE	00:00:30		
	Tempo diário máximo	00:01:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:30	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00
24	25		26		27		28		29		30	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30							PSB	00:00:30		
	PDT	00:00:30							PP	00:00:30		
									REPUBLICANOS	00:00:30		
	Tempo diário máximo	00:02:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:01:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:02:30	Tempo diário máximo	00:00:00
31												
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00

INSCRIÇÕES ESTADUAIS – 2024												
ABRIL (1º semestre)												
DOMINGO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO	
	1		2		3		4		5		6	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30		
	PSD	00:02:00			AVANTE	00:02:30			PP	00:00:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30			PDT	00:00:30			PSD	00:01:30		
	PDT	00:00:30										
	00:04:30	Tempo diário máximo	00:00:00		00:04:30	Tempo diário máximo	00:00:00		00:03:30	Tempo diário máximo	00:00:00	
7	8		9		10		11		12		13	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PSD	00:02:00			PSD	00:02:00			PSB	00:00:30		
	PDT	00:00:30			REPUBLICANOS	00:00:30			PSD	00:01:30		
					PDT	00:00:30			PDT	00:00:30		
	00:03:30	Tempo diário máximo	00:00:00		00:04:00	Tempo diário máximo	00:00:00		00:03:30	Tempo diário máximo	00:00:00	
14	15		16		17		18		19		20	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30		
	PSD	00:01:30			PSD	00:01:30			PP	00:00:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30			PDT	00:00:30			PSD	00:01:30		
	REDE	00:01:00							PSOL	00:01:00		
	SOLIDARIEDADE	00:00:30							PDT	00:00:30		
	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00		00:03:30	Tempo diário máximo	00:00:00		00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	
21	22		23		24		25		26		27	
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30		
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL	00:00:30		
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB	00:00:30		
	PSD	00:02:00			PSD	00:01:30			PSD	00:01:30		
	REPUBLICANOS	00:00:30			REPUBLICANOS	00:00:30			REPUBLICANOS	00:00:30		
	PDT	00:00:30			PDT	00:00:30			REDE	00:01:00		
									PDT	00:00:30		
	00:04:30	Tempo diário máximo	00:00:00		00:04:00	Tempo diário máximo	00:00:00		00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	
28	29		30									
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO
	UNIÃO BRASIL	00:00:30										
	PL	00:00:30										
	PP	00:00:30										
	PSD	00:01:30										
	REPUBLICANOS	00:00:30										
	PDT	00:00:30										
	00:04:00	Tempo diário máximo	00:00:00		00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00		00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	

MAIO (1º semestre)

[illegible]

INSCRIÇÕES ESTADUAIS – 2024									
JUNHO (1º semestre)									
DOMINGO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SÁBADO
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	1
	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo
2	3		4		5		6		7
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			PODEMOS	00:01:30			UNIÃO BRASIL
	PL	00:00:30			PSB	00:00:30			PL
	PODEMOS	00:01:30			PP	00:00:30			PODEMOS
	PP	00:00:30			MDB	00:01:30			PSB
	PV	00:00:30			PT	00:01:00			MDB
	CIDADANIA	00:01:00							PT
	MDB	00:00:30							
	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo
9	10		11		12		13		14
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			PSB	00:00:30			UNIÃO BRASIL
	PL	00:00:30			PP	00:00:30			PL
	CIDADANIA	00:01:00			PV	00:00:30			PSB
	MDB	00:01:00			MDB	00:01:00			PP
	PT	00:02:00			PT	00:02:30			PV
									MDB
									PT
	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo
16	17		18		19		20		21
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	PP	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			PSB
	PV	00:00:30			PL	00:00:30			PP
	CIDADANIA	00:01:00			PP	00:00:30			MDB
	MDB	00:01:00			MDB	00:01:00			PT
	PT	00:02:00			PT	00:02:00			REPUBLICANOS
					REPUBLICANOS	00:00:30			
	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo
23	24		25		26		27		28
	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido	TEMPO	Partido
	UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL	00:00:30			UNIÃO BRASIL
	PL	00:00:30			PL	00:00:30			PL
	PP	00:00:30			PSB	00:00:30			PSB
	CIDADANIA	00:01:00			PP	00:00:30			PP
	PT	00:01:30			PV	00:00:30			PT
	REPUBLICANOS	00:01:00			PT	00:02:00			REPUBLICANOS
					REPUBLICANOS	00:00:30			
	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo	00:05:00	Tempo diário máximo	00:00:00	Tempo diário máximo